



2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E OUTROS, REMANEJAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO DO PPI DE IBATIBA PARA O MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante - ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a. **MARISE BERNARDA VILELA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 0114760036, expedida pelo ME/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.290 de 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e o **HOSPITAL PADRE MAXIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CLETO VENTURIM**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado o valor do repasse dos Recursos Financeiros Federais, passando, o item 8.2, a ter a seguinte redação:

8.2 - O valor anual estimado para a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO importa em **R\$ 7.578.565,21 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, de acordo com o Quadro de Detalhamento no final desta cláusula, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios;

QUADRO DE DETALHAMENTO		
RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Municipal	R\$ 230.000,00	R\$ 2.760.000,00

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada – Contato (28) 3546-1188

CEP 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES – CNPJ: 31.723.497/0001-08 – www.vendanova.es.gov.br



**Municipal	-	R\$ 100.000,00
Federal	R\$ 383.790,91	R\$ 4.718.565,21
TOTAL	R\$ 623.213,77	R\$ 7.578.565,21

1.2 - Os remanejamentos objeto da Resolução nº 019/2021 CIB/SUS-ES, serão repassados mensalmente ao Hospital Padre Máximo **a partir de abril/2021**, data em que o Município de Venda Nova do Imigrante passou a receber o recurso - protocolo SISMAC nº 232371922103.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterado o valor da Cláusula Décima, alínea 'b':

b) 006003.1030200142.038 - 33903900000 Fonte: 12140000 (Federal) **R\$ 4.718.565,21** (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica acrescido no Anexo Técnico I - Documento Descritivo, item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, o valor mensal de **R\$ 9.422,86 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 113.074,33 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, proveniente do Remanejamento de Recursos via PPI de Ibatiba para o Município de Venda Nova do Imigrante, correspondente às 107 (cento e sete) internações em obstetrícia cirúrgica e 127 (cento e vinte e sete) internações em obstetrícia clínica, segundo Resolução nº 019/2021 CIB/SUS-ES.

INTERNAÇÕES E CIRURGIAS - MENSAL	
DESCRIÇÃO	RECURSO MAC
Internação Cirúrgica/Ortopedia/Traumatologia	R\$ 342.553,36
*Internação Obstétrica	
Internação Clínica/Pediátrica	
Incentivos IAC/IntegraSUS/RAU	
INTERNAÇÕES E CIRURGIAS - ANUAL	
DESCRIÇÃO	RECURSO MAC
Internação Cirúrgica/Ortopedia/Traumatologia	R\$ 4.006.988,82
*Internação Obstétrica	
Internação Clínica/Pediátrica	
Incentivos IAC/IntegraSUS/RAU	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Contato (28) 3546-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

2

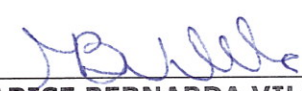


CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de abril de 2021


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal


MARISE BERNARDA VILELA
Secretaria Municipal de Saúde


CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo

Testemunhas:

1. Nome: Joemilly Grecco Rezati CPF: 120564837 26
2. Nome: Giliane de Cassia Quaresima CPF: 094.044.057-10